



DECRETO NÚMERO 7746 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA”.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;
Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;
Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 190.600,00 (cento e noventa mil e seiscentos reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2014	3.300,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.32.00	13.392.0002.2014	3.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2014	2.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2014	2.500,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0002.1002	40.500,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	131.700,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2013	6.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2013	1.600,00
Total					R\$ 190.600,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentários** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337, de 03 de dezembro de 2020, no valor global de R\$ 190.600,00 (cento e noventa mil e seiscentos reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.31.00	13.392.0002.2014	10.800,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.11.00	13.392.0002.2010	179.800,00
Total					R\$ 190.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de outubro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

GADÃDHARA PANDITA GONZALEZ GRAÑA
Diretor Presidente da Fundart

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/srpb